



MENSAGEM Nº 022/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor, Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,
Excelentíssimas senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº.019/2023, que dispõe sobre o Prêmio Servidoras Maria Socorro de Vasconcelos e Leidimar Carvalho de Sousa bem como da criação do Adicional pela Valorização dos Servidores Públicos, dá outras providências e revoga a Lei Municipal Nº 264/2019 de 05 de abril de 2019.

A matéria em relevo visa a evolução do Programa de Valorização dos Servidores Públicos Municipais, com adequações legais as demandas que se fizeram necessárias durante a execução das edições anteriores.

O Governo Municipal de Uruoca prima pela valorização dos profissionais como forma de incentivo para o melhor desempenho profissional e, conseqüentemente, promovendo efetiva oferta na prestação de serviços públicos a população, assim, atendendo ao Princípio da Eficiência, previsto no *caput*, do art. 37, da CF/88, do qual norteia os atos da administração pública.

A matéria, ainda, promove o aperfeiçoamento das premiações aos servidores que se destacarem em forma de homenagem aos relevantes serviços prestados, além das premiações já existentes.

Solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto.

Atenciosamente,

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 1 de 4

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
assesp@uruoca.ce.gov.br





PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o Prêmio Servidoras Maria Socorro de Vasconcelos e Leidimar Carvalho de Sousa bem como da criação do Adicional pela Valorização dos Servidores Públicos, dá outras providências e revoga a Lei Municipal Nº 264/2019 de 05 de abril de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prêmio Servidoras Maria do Socorro de Vasconcelos e Leidimar Carvalho de Sousa, instituído pela Lei Municipal Nº 264/2019 de 05 de abril de 2019, permanecerá em vigor pelas disposições desta Lei e seguirá regulamentado por meio de Decreto.

Art. 2º Fica instituído o Adicional pelo Desempenho de Funções que será paga aos 21 (vinte e um) melhores Servidores Públicos Municipais classificados por agrupamento de função, conforme Anexo I, em Avaliação de Desempenho Profissional, a ser regulamentado por Decreto a cada Ano-Base.

Art. 3º O Adicional pelo Desempenho de Funções será pago individualmente e no valor de R\$ 1.440,00 (um mil reais), em 12 (doze) parcelas, aos 21 (vinte e um) melhores Servidores Públicos Municipais classificados por agrupamento de função, conforme Anexo I, em Avaliação de Desempenho Profissional realizada anualmente, a serem pagas nas folhas de pagamentos alusivas aos meses de novembro e dezembro do respectivo ano de cada

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 2 de 4

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
assesp@uruoca.ce.gov.br





edição, perfazendo o valor total de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Uruoca-Ceará, em 18 de maio de 2023; Edifício Chico Eudes e 66 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NÚMERO DE VAGAS // TIPO DE CARGO // NATUREZA DO CARGO

AGRUP.	CARGOS	QTD. DE VAGAS
01	AGENTE ADMINISTRATIVO, DIGITADOR, VISITADOR, SUPERVISOR, ORIENTADOR SOCIAL E ENTREVISTADOR.	02
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS.	01
03	ASSESSOR EXECUTIVO, ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, ASSESSOR DE CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO, CONTROLADOR INTERNO, OUVIDOR, TESOUREIRO, SECRETÁRIO ADJUNTO, PRESIDENTE DE LICITAÇÃO, MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.	01
04	ASSISTENTE SOCIAL, FARMACEUTICO, BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, CIRURGIÃO DENTISTA, VETERINÁRIO, ZOOTECNISTA, MÉDICO, ENFERMEIRO, GERENTE OPERACIONAL EM GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO E ASSESSOR JURÍDICO.	01
05	AUXILIAR DE LABORATÓRIO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO AGRÍCOLA, CONSELHEIRO TUTELAR E AGENTE FISCAL.	01
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	05
07	CHEFES DA CHEFIAS	01
08	DIRETORES DAS DIRETORIAS	01
09	MOTORISTA E OFFICE BOY	01
10	PROFESSOR, AGENTE PEDAGÓGICO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR ESCOLAR, ASSESSORIA DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO,	04
11	SECRETÁRIO ESCOLAR, AGENTE COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E AUXILIAR DE PROFESSOR	01
12	VIGILANTE	02
TOTAL		21

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 4 de 4

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
asses@uruoca.ce.gov.br

